



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1776 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**Altera o anexo da Lei Municipal nº 1746,
de 2018, que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO
2019)**

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos II Programa Temáticos e anexo III
Programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado da Lei Municipal nº
1.746, de 2018 (LDO 2019) passam a vigorar na forma do Anexos desta Lei.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, 15 de abril de
2019.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

Luciano Fortes

Secretário da Fazenda e Administração